

ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO PARA O ANO DE 2018

(nos termos do art.º 29º do Anexo da Lei n.º 935/2014, de 20 de junho)

Equipa Multidisciplinar	Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Atividades/Atribuições /Competências Anexo I	Postos de Trabalho				Obs.
					P	O	AP	T	
....	Gestão Corrente	Secretário Executivo	Direito	1	0	0	1	Nomeação
Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa	<p>As constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e constantes no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento Interno dos Serviços da CIMT, publicada Diário da República, 2ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016 – Despacho n.º 927/2016.</p> <p>* Gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional; *funções inerentes ao serviço de contabilidade de acordo com o POCAL, nomeadamente, no que respeita às Opções do Plano e Orçamento, Relatório de Gestão, PPI;</p> <p>*Todas as tarefas administrativas decorrentes das atividades da CIMT, nomeadamente, expediente, arquivo, apoio a reuniões; *Tarefas inerentes ao serviço de recursos humanos;</p> <p>*Tarefas inerentes à implementação de normativas decorrentes do cumprimento legislativo;</p> <p>*Apoio à implementação de medidas de cooperação intermunicipal; *Colaboração e apoio direto e logístico às Sessões da Assembleia Intermunicipal da CIMT; *Funções de estudo, de planeamento e de gestão técnica dos programas e projectos comunitários relacionados com a formação cívica dos cidadãos em geral e o apoio informativo aos mesmos e com a formação profissional dos funcionários e agentes da administração local no âmbito do território comunitário; *Conceber, coordenar projectos de modernização administrativa;</p>	Chefe de Equipa Multidisciplinar no âmbito da Gestão da Contratualização	Gestão de Empresas	-	1	0	0	1	(b)
		Técnico Superior	Gestão de Empresas	Atividade 1	0	1	0	1	TI_f)
			Engenharia Civil	Atividade 2	1	0	0	1	TI
			Gestão de Empresas	Atividade 3	1	0	0	1	T Ic
			Engenharia Civil	Atividade 4	0	1	0	1	TI_M c)
			Engenharia Civil	Atividade 5	1	0	0	1	T Ic
			Área de Administração Pública	Atividade 6	1	0	0	1	T Ic
			Gestão de Empresas	Atividade 7	0	0	1	1	TI
			Gestão e Administração Pública	Atividade 8	0	0	1	1	TI
			Economia (a)	Competência 1	1	0	0	1	TI
			Gestão e Administração Pública	Atividade 9	1	0	0	1	TI
			Gestão Recursos Humanos (a)	Atividade 10	1	0	0	1	TI
			Gestão de Recursos Humanos	Atividade 11	1	0	0	1	TI
			Informática	Atividade 12	0	0	1	1	TI
			Assistente Técnico	Curso Profissional de Contabilidade e Técnicas Administrativas (a)	Competência 2	1	0	0	1
Especialista de Informática	Engenharia Informática	Atividade 13	1	0	0	1	T Ic		
	Engenharia Informática	Atividade 14	1	0	0	1			
Unidade de Apoio ao Secretariado Executivo Intermunicipal	<p>* Apoio directo aos órgãos de gestão incluindo ao Secretário Executivo no desempenho das suas funções e no planeamento das actividades e nas relações públicas; * Promoção e divulgação; * Elaboração de propostas de projectos, entre outras, na área da respectiva actuação, e preparação das respectivas candidaturas; *Apoio directo e logístico à Assembleia Intermunicipal da CIMT;</p>	Técnico Superior	Engenharia Civil	Competência 1	1	0	0	1	TI
			Ciências da Comunicação - Especialização em Publicidade	Atividade 1	1	0	0	1	TI
Unidade de Planeamento Estratégico e Projetos Intermunicipais	<p>As constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e constantes no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento Interno dos Serviços da CIMT, publicada Diário da República, 2ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016 – Despacho n.º 927/2016.</p> <p>* Assegurar as funções de estudo, de planeamento e de gestão técnica dos programas e projectos com nível de integração intermunicipal ou subregional;</p>	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Engenharia do Território	-	1	0	0	1	(b)
		Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	Competência 1	0	1	0	1	TI_M d)
			Engenharia do Território	Atividade 1	0	1	0	1	TI_f)
			Relações Internacionais	Atividade 2	1	0	0	1	T Ic
			Ciências da Educação	Atividade 3	1	0	0	1	T Ic
			Área de Planeamento Territorial e Transportes	Atividade 4	1	0	0	1	T Ic
Área de Turismo	Atividade 5	0	0	1	1	TI			
Unidade de Ordenamento e Gestão do Território / Recursos Naturais	<p>As constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e constantes no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento Interno dos Serviços da CIMT, publicada Diário da República, 2ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016 – Despacho n.º 927/2016.</p> <p>* Promover, gerir e acompanhar as actividades inerentes aos sistemas de informação geográfica para o ordenamento do território.</p>	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Engenharia Biofísica	-	1	0	0	1	(b)
		Técnico Superior	Engenharia Biofísica	Atividade 1	0	1	0	1	TI_f)
			Gestão do Território	Atividade 2	1	0	0	1	TI
			Engenharia Geográfica	Atividade 3	1	0	0	1	TI
			Engenharia Geográfica	Atividade 4	1	0	0	1	T Ic
			Engenharia Geográfica	Atividade 5	0	0	1	1	TI
		Assistente Técnico	Desenhador	Competencia 1	0	1	0	1	TI_M e)
Técnico de Sistemas de Informação Geográfica	Atividade 6	1	0	0	1	TI			
TOTAL					24	6	6	36	

Notas:

(a) desempenham também as funções de tesouraria

(b) Cargos dirigentes ou equiparados, através de despacho do Secretário Executivo, nos termos previstos na alínea b) do artigo 5º e do n.º 2 do artigo 9º da Lei 77/2015, de 29 de julho, n.º 3 do artigo 8º e artigo 16º do Regulamento Interno dos serviços da CIMT.

TI_M c) - Mobilidade na Câmara Municipal da Serã
 TI_M d) - Mobilidade na Câmara Municipal do Porto
 TI_M e) - Mobilidade na Câmara Municipal de Mação

TI_f) - Postos de trabalho ocupados por trabalhadores a exercer cargos dirigentes, atendendo a que são lugares de origem

TI - Contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - inclui os trabalhadores que transitaram da anterior nomeação;

T Ic - Contrato de trabalho em funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto

P- Providos e em exercício efetivo de funções na CIMT

O - Ocupados e não providos. Correspondem aos postos de origem dos trabalhadores que se encontram nas seguintes situações: Em mobilidade interna noutro organismo; Em cargos de nomeação, através de despacho do Secretário Executivo, nos termos previstos na alínea b) do artigo 5º e do n.º 2 do artigo 9º da Lei 77/2015, de 29 de julho, n.º 3 do artigo 8º e artigo 16º do Regulamento Interno dos serviços da CIMT.

AP- Lugares a prover
 T- Total

<p>ORGÃO EXECUTIVO</p> <p>Em ----- de -----de-----</p>

<p>ORGÃO DELIBERATIVO</p> <p>Em ----- de -----de-----</p>
--